

0002470-85.2011.5.04.0000 (DC)

REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e onze, às 14h30min, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, na Av. Praia de Belas, 1100, 10º andar, sob a Presidência da Exma. Desembargadora MARIA HELENA MALLMANN, Vice-Presidente do TRT da 4ª Região, no exercício da Presidência da Seção de Dissídios Coletivos, secretariada por mim, Graziete Barrufi Machado, Assistente de Gabinete da Vice-Presidência, foi iniciada a reunião de mediação entre **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GRAVATAÍ.**

Presente a representante do Ministério Público do Trabalho, Dra. Beatriz Holleben Junqueira Fialho. Presente o suscitante, por seu preposto Sr. Artur Bernardo Neto, acompanhado de seus procuradores, Dr. José Pedro Pedrassani e Dr. Jose Ubirajara Peluso. Presente o suscitado, por seus diretores, Sr. Gualberto Cetrulo Dusser e Sr. Edson Roberto Rosso Dorneles, acompanhados de seus procuradores Dr. Moacir dos Santos Bitencourt e Dr. Bruno Julio Kahle Filho. Pela ordem, o suscitado informa que os trabalhadores não aceitaram a proposta da empresa apresentada na Assembléia realizada no dia 18, decretando estado de Greve, a iniciar no dia 25. Informa que para os trabalhadores de São Caetano e São José foi dado um aumento real maior do que o constante no Termo de Entendimento (fl. 17). Afirmo que os trabalhadores pretendem R\$7.000,00 de PPR e 12% de reajuste e que a empresa oferece um abono de R\$2.000,00 a ser pago em 13 de maio, um PPR de R\$3.000,00, a ser pago em 03 de junho, e reajuste salarial de 9%. A empresa noticia a existência de um Termo de Entendimento firmado entre as partes, cujos termos da proposta mantém na sua íntegra. O sindicato informa que a proposta prevista no Termo de Entendimento não foi aceita pela

Assembléia, motivo pelo qual os trabalhadores estão em estado de Greve. Assevera o Sindicato que os trabalhadores não aceitam continuar trabalhando com uma diferença salarial tão grande em comparação aos trabalhadores de São Paulo. O suscitante informa que a diferença de índices se deve a regionalidade e que as fábricas de São Caetano e São José têm mais de 50 anos de existência. O sindicato dos trabalhadores apresenta uma nova proposta, que será levada para Assembléia, qual seja:

- a) reajuste salarial de 11% para 1º de maio;
- b) PPR de R\$6.800,00 (para 100% das metas);
- c) abono de R\$2.000,00
- d) elevação do piso salarial para R\$1.000,00.

A empresa, por sua vez, apresenta a seguinte contraproposta de mediação:

- a) reajuste salarial de 9,5%, a partir do mês de julho;
- b) manutenção do PPR já proposto no Termo de Entendimento, no valor de R\$6.200,00;
- c) abono de R\$2.000,00;
- d) manutenção do piso salarial, no valor de R\$872,00.

O Tribunal Regional do Trabalho, conjuntamente com o Ministério Público, apresenta a seguinte proposta:

- a) reajuste de 10,5%, inclusive sobre o atual piso salarial, a partir de 1º de julho;
- b) PPR de R\$6.200,00 (para 100% das metas);
- c) abono de R\$2.000,00;

Em tempo, o Sindicato dos Trabalhadores se compromete a levar a proposição à Assembléia, que será realizada no dia 20 de abril, às 15h40min, na sede da empresa, em Gravataí.

Em razão das tratativas negociais, as partes requerem a suspensão do feito por 10 dias, o que se defere, sem prejuízo das teses defensivas e assegurado o prazo para contestação. Cientes os presentes. Nada mais. Encerramento: 18h21min.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Desª. Maria Helena Mallmann

Vice-Presidente do TRT da 4ª Região, no exercício da Presidência
da Seção de Dissídios Coletivos

Drª. Beatriz Holleben Junqueira Fialho

Representante do Ministério Público do Trabalho

Graziete Barrufi Machado

Assistente de Gabinete da Vice-Presidência

Sr. Artur Bernardo Neto

Representante do Suscitante

Dr. José Pedro Pedrassani

Procurador do Suscitante

Dr. Jose Ubirajara Peluso

Procurador do Suscitante

Sr. Gualberto Cetrulo Dusser

Representante do Suscitado

Sr. Edson Roberto Rosso Dorneles

Representante do Suscitado

Dr. Moacir dos Santos Bitencourt

Procurador do Suscitado

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Dr. Bruno Julio Kahle Filho

Procurador do suscitado